



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 001 de 05 de fevereiro de 2024, de autoria do Prefeito Municipal que: *“Altera a lei municipal nº 845 de 30 de novembro de 2023 e dá outras providências”*.

O projeto veio com regime de urgência especial e foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto altera a lei que criou o Polo Empresarial Deputado José Onevan de Matos no Município de Deodápolis/MS, no sentido de alterar o prazo para a exigência do projeto executivo e cronograma de execução físico e financeiro e acrescentando o anexo II que trata das pessoas físicas.

Quanto ao aspecto financeiro, embora possa gerar gastos ao Município, as despesas devem por conta de dotações já consignadas no orçamento vigente, e o Município deverá respeitar os limites constitucionais e legais com despesas de pessoal na aplicação da lei.

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 001 de 05 de fevereiro de 2024 de autoria do Prefeito Municipal.

É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 04 de março de 2024.

Edmison Prates de Souza
Relator
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Manoel da Paz Santos
Presidente
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Paulo de Figueiredo
Membro
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final